



RESOLUÇÃO Nº 01/2013, DO COLEGIADO do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos

Regulamenta as normas de atendimento pelos docentes aos alunos do curso de graduação em Engenharia de Alimentos.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, *campus* Patos de Minas, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 242, §7º do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião realizada aos 27 dias do mês de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para o atendimento oferecido pelos docentes aos alunos do curso de graduação em Engenharia de Alimentos.

Art. 2º No início de cada semestre letivo o docente deverá incluir no Plano de Ensino da disciplina um horário semanal destinado ao atendimento aos alunos.

Parágrafo único. O docente deverá reservar para o atendimento aos alunos uma carga horária semanal mínima de 1 (uma) hora por disciplina ministrada.

Art. 3º Os casos omissos ao que trata esta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos da UFU, no âmbito de suas competências e pelos Conselhos Superiores, quando for o caso.

Patos de Minas, 27 de maio de 2013.

MICHELLE ANDRIATLSENTANIN
Presidente